



**CLIPPING INTERNET**  
**15/04/2020 ATÉ 15/04/2020**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
	2.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	3
	2.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
3	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	5
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
4	CNJ	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
5	COMARCAS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	8 9
	5.2 BLOG MINUTO BARRA.....	10
	5.3 SITE G7 MARANHÃO.....	11
	5.4 SITE IMIRANTE.COM.....	12
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	6.3 SITE O MARANHENSE.....	15
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG BINO BILL.....	16
	7.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	17
	7.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	18
	7.4 BLOG RICARDO FARIAS.....	19
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	20

## **PARCERIA | Poderes Executivo e Judiciário vão inaugurar nova sede da Central de Inquéritos e Custódia em São Luís**

Como resultado de parceria com o Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), o Poder Judiciário do Maranhão passará a atuar com uma nova sede da Central de Inquéritos e Custódia na capital, que sairá do Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no Calhau, passando a funcionar em prédio cedido pelo Governo do Estado, localizado na Avenida dos Franceses, bairro Outeiro da Cruz. O local está em fase de conclusão das obras realizadas pelo Governo do Estado, com previsão de instalação para a próxima semana. A reforma do local e fabricação dos móveis contou com o trabalho de 80 presos em cumprimento de pena.

A nova sede da Central de Custódia reunirá, em um só local, salas para as autoridades judiciárias, do Ministério Público, da Defensoria Pública, OAB, carceragem e parlatório para conversas entre pessoas presas em flagrante e seus defensores. Com isso, a pessoa presa em flagrante delito não precisará ser levada da delegacia para o setor de triagem da penitenciária e, em seguida, para o Fórum. Depois de lavrado o flagrante na delegacia, o autuado será encaminhado diretamente para a carceragem da Central e aguardará no local a audiência de custódia com o juiz.

As tratativas para a instalação da nova Central de Custódia tiveram início em 2018, entre o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murillo Andrade. Na ocasião, o secretário garantiu que o Governo cederia um prédio anexo à SEAP, realizando a adequada reforma e estruturação, e proporcionando equipe multidisciplinar e de segurança. O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, também discutiu a mudança com as autoridades representantes dos principais órgãos do sistema de Justiça do estado.

O corregedor Marcelo Carvalho Silva afirma que a medida representa um grande avanço, porque vai permitir a centralização de todos os serviços necessários ao cumprimento da audiência de custódia -, como determina a Resolução n. 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conferindo mais agilidade, segurança e efetividade ao trabalho dos juízes contribuindo para reduzir os custos do Poder Executivo com o transporte de presos entre a Penitenciária e a Central, valor que chegou a R\$ 6 milhões em 2017. “Agradecemos a todo o apoio do secretário Murillo Andrade, do Governo do Estado, e ainda do Tribunal de Justiça, na pessoa do desembargador Joaquim Figueiredo, para essa importante medida que contribuirá com a melhoria dos serviços do Judiciário”, observa.

**ESTRUTURA** - Um dos objetivos com a implantação da Central é garantir um atendimento mais adequado às pessoas conduzidas, inclusive com espaço próprio para a colocação de tornazeleiras, que hoje não existe no Fórum. “Para que tudo seja resolvido nesse local e os juízes tenham uma infraestrutura de apoio melhor do que a que existe no fórum. Quando o fórum foi idealizado não se previu esse tipo de instalação e a Central foi criada muito depois. A ideia da CGJ e da SEAP é tentar unificar esses interesses, não só do Estado, como do Poder Judiciário no sentido de melhorar a prestação da Justiça para o jurisdicionado”, avalia a juíza auxiliar da CGJ Stela Muniz, responsável pela pasta de Criminal e Execução Penal.

Segundo o secretário Murilo Andrade, a SEAP vai entregar nos próximos dias o prédio modificado, estruturado e mobiliado. “Pra nós é muito importante essa parceria com o Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da

Justiça, esperamos ampliar para outros projetos como este que trazem melhorias aos serviços oferecidos à sociedade”, avalia.

“Em relação ao transporte de presos, muda bastante. Inicialmente o custo vai ficar melhor e também a agilidade na liberação do preso. Nós vamos ter um custo operacional muito menor porque o preso não vai precisar ir e voltar do complexo penitenciário. Ele vai ficar já ali na central e ali nós teremos agilidade também na soltura do indivíduo que não vai precisar ficar preso”, destacou.

INQUÉRITOS - Conforme o artigo 3º da Lei 188/2017, a Central de Inquéritos e Custódia processa os inquéritos policiais da Comarca da Ilha de São Luís, em cuja jurisdição estão incluídos os municípios da Região Metropolitana, decidindo seus incidentes e medidas cautelares, com exceção dos de competência da 1ª Vara Criminal da capital (crime organizado).

Lá, o preso em flagrante é ouvido por um juiz, na presença do Ministério Público, Defensoria Pública ou o advogado do preso. O objetivo é analisar se a prisão em flagrante foi legal ou não; se há necessidade de manutenção da prisão ou possibilidade de concessão de liberdade provisória com a imposição de medidas cautelares diversas da prisão.

Em 2019, a Central de Inquéritos da Comarca da Ilha de São Luís ouviu 1.739 pessoas em audiências de custódia. Das prisões em flagrante, 67% foram convertidas em preventivas (1.165) e nos demais casos houve liberdade provisória com medida cautelar (515), relaxamento de prisão (23), monitoramento eletrônico (284), substituição da prisão preventiva por domiciliar (21), liberdade provisória plena (28) e encaminhamento assistencial (05).

As medidas cautelares aplicadas em substituição à prisão em flagrante foram o monitoramento eletrônico (uso de tornozeleira eletrônica); recolhimento domiciliar no período noturno, finais de semana e dias de folga; proibição de acesso a determinados locais, de manter contato com determinada pessoa e de ausentar-se da comarca; comparecimento periódico perante o juiz; e pagamento de fiança. A grande maioria de audiências de custódia realizadas no ano de 2019 foi relativa a pessoas presas por tráfico de drogas, furto e roubo.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

## **Covid-19: quase R\$ 210 mil recuperados de corrupção no MA financiarão EPIs e insumos**

Recursos são oriundos de acordos de delação das operações Créditos Ilusórios e Faz de Conta. Serão R\$ 159,1 mil para a SES e R\$ 50 mil para a Semus

15/04/2020 19h04min

A 1ª Vara Criminal de São Luís, privativa para processamento e julgamento dos crimes de organização criminosa, destinou R\$ 209,1 mil recuperados em operações contra a corrupção, a título de ressarcimento ao erário, para o combate à pandemia do novo coronavírus no Maranhão.

De acordo com decisão assinada pelo juiz Ronaldo Maciel, do valor total, R\$ 159,1 mil serão transferidos para a SES (Secretaria de Estado da Saúde), e outros R\$ 50 mil para a Semus (Secretaria Municipal de Saúde) de São Luís.

Os recursos são oriundos de acordos de delação premiada em processos criminais homologados pelo Poder Judiciário maranhense relacionados às operações Créditos Ilusórios e Faz de Conta.

Pela decisão, os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, na aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os profissionais da área da saúde, além de insumos para ações de prevenção, contenção, combate e mitigação da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus.

“O montante acima deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para a aquisição dos materiais e insumos indicados, sendo vedada a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas, sob censura de responsabilidade criminal, administrativa e civil do gestor ou gestores”, alertou o magistrado.

Ronaldo Maciel determinou, ainda, o prazo de 60 dias para que a SES e a Semus prestem contas dos valores à Justiça, comprovando nos autos do processo a regularidade do uso dos recursos e da aquisição dos equipamentos e insumos indicados, encaminhando os seguintes documentos: nota fiscal dos produtos adquiridos; documento de recebimento de entrega do produto/material, e imagens dos produtos recebidos.

A determinação atende pedido formulado pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Maranhão, que justificaram o requerimento em razão da situação excepcional em decorrência da pandemia.

Deflagrada em julho de 2019, a operação Créditos Ilusórios desarticulou suposto esquema criminoso que consistia na utilização de empresas de fachada que emitiam notas fiscais falsas e movimentavam milhões de reais em operações de compra e venda de grãos no Maranhão e outros estados.

Já a operação Faz de Conta, deflagrada em novembro do ano passado, teve como alvo institutos suspeitos de possível falsificação do Atestado de Existência e Regular Funcionamento, com o objetivo de se beneficiarem mediante a celebração de convênios junto à secretarias municipais de São Luís, com aplicação de recursos de emendas parlamentares da Câmara de Vereadores da capital.

## **POLÍCIA CIVIL PRENDE ACUSADO DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL EM IMPERATRIZ**

Nesta terça-feira (14), a Polícia Civil cumpriu um mandado de prisão preventiva expedida pelo Juiz Titular da 2ª vara de João Lisboa, pelo crime de Estupro de Vulnerável de uma criança de 11 anos.

O indivíduo não teve sua identidade revelado, mas a vítima é sua enteada de apenas 11 anos e de acordo com a polícia, na última quarta (08), o suspeito foi pego em flagrante pela sua companheira cometendo abuso sexual contra a menor.

Ainda de acordo com a polícia, após o ato, a vítima falou para a mãe os outros abusos de violência que já haviam ocorrido. Estes relatos foram confirmados com o laudo descrito por médico legista, que constatou a perda da virgindade da criança.

O indivíduo foi capturado e levado a sede da delegacia regional e foi encaminhado a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), onde ficará a disposição da justiça.

A polícia civil pede sempre a colaboração da população através do Disk Denúncia (99) 98476-7141. Anonimato garantido.

## **Gabinete de Crise montado em Vargem Grande recomenda manutenção de Decreto Estadual e prorrogação do isolamento social**

Na noite desta terça-feira (14) foi realizada a terceira reunião do Gabinete de Crise montado em Vargem Grande. O gabinete, montado em 19 de março, uniu os chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público, polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, Procuradoria e Controladoria Municipal, para avaliar e decidir em conjunto as estratégias de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Vargem Grande.

Participaram desta reunião, na forma presencial, a secretária municipal de Saúde Nicolý Mesquita, o procurador do município Dr. Daniel Silveira e a controladora do município Dra. Thaís Mesquita, e por videoconferência o magistrado Dr. Paulo Assis e o promotor de Justiça Dr. André Charles.

O juiz da comarca Dr. Paulo Assis defendeu a continuidade do isolamento social e as restrições atualmente aplicadas em virtude da ausência de leitos de UTI na cidade. Já o promotor Dr. André demonstrou preocupação com a abertura do comércio em duas cidades limítrofes a Vargem Grande, uma inclusive com caso positivo do coronavírus.

### Reunião do Gabinete de Crise.

Com base nos critérios técnicos apresentados pela secretária Nicolý, bem como pelas ponderações dos presentes, ficou definido que a melhor alternativa para o momento é manter em vigência o Decreto Estadual, limitando a abertura do comércio aos serviços essenciais. Ou seja, o Gabinete recomendou a manutenção das medidas de restrições, conforme decretado pelo Governador Flávio Dino, o que foi acatado pelo executivo municipal.

### BOMBEIROS CIVIS

O prefeito Carlinhos Barros, preocupado com a segurança e a saúde da população vargem-grandense, apesar de todas as dificuldades, sem medir esforços, comunicou ao Gabinete de Crise a contratação de seis bombeiros civis, aos quais serão delegados poderes para atuarem em conjunto com a guarda municipal e os demais órgãos no combate à pandemia, realizando atividades de orientação e de fiscalização.

## **RECOMENDAÇÃO: Corregedoria orienta juízes sobre priorização no julgamento de ações de recuperação e falência durante pandemia**

A Corregedoria Geral da Justiça repassou, aos juízes com competência para julgamento de ações de recuperação empresarial e falência, a Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, uma das medidas adotada pelo órgão para reduzir o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19).

Segundo a Recomendação nº 63/2020, os juízes responsáveis pelo julgamento de ações de recuperação empresarial e falência devem dar prioridade na análise e decisão sobre questões relativas ao levantamento de valores em favor de credores ou empresas recuperandas, com a correspondente expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico

A medida considerou a importância econômica e social que essas medidas possuem para ajudar a manter o regular funcionamento da economia brasileira e para a sobrevivência das famílias.

A norma recomenda a suspensão da realização de Assembleias Gerais de Credores presenciais, em cumprimento às determinações das autoridades sanitárias enquanto durar a pandemia.

Recomenda, ainda, que prorroguem o prazo de duração da suspensão (stay period) estabelecida no art. 6º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, nos casos em que houver necessidade de adiamento da realização da Assembleia Geral de Credores e até o momento em que seja possível a decisão sobre a homologação ou não do resultado da referida Assembleia Geral de Credores.

Conforme o documento, os juízes podem autorizar a devedora que esteja em fase de cumprimento do plano aprovado pelos credores a apresentar plano modificativo a ser submetido novamente à Assembleia Geral de Credores, em prazo razoável, desde que comprove que sua capacidade de cumprimento das obrigações foi diminuída pela crise decorrente da pandemia de Covid-19 e desde que estivesse adimplindo com as obrigações assumidas no plano vigente até 20 de março de 2020.

Como medida de prevenção à crise econômica, os juízes devem avaliar, “com especial cautela”, o deferimento de medidas de urgência, decretação de despejo por falta de pagamento e a realização de atos executivos de natureza patrimonial em desfavor de empresas e demais agentes econômicos em ações judiciais que demandem obrigações inadimplidas durante o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 (estado de calamidade pública no Brasil)

Finalmente, a recomendação do CNJ é de que os juízes determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - de forma virtual ou remota -, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando na internet.

A Recomendação nº 63/2020 permanece aplicável na vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

## **INÉDITO NA CORTE: TJMA realiza primeira sessão plenária por videoconferência nesta quarta (15)**

O Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, pela primeira vez, nesta quarta-feira (15), uma sessão plenária por meio de videoconferência. A medida atende à Resolução GP - 222020, assinada “ad referendum” pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, que permite o uso de videoconferência para realização das sessões de julgamento do Tribunal, em razão da excepcionalidade gerada pela pandemia provocada pelo novo coronavírus, que causa a doença Covid-19. O público poderá acompanhar esta sessão inédita pelo canal do Tribunal no You Tube, [youtube.com/tjmaoficial](https://youtube.com/tjmaoficial).

A realização de sessões por videoconferência do Poder Judiciário do Maranhão é regulamentada pela Portaria DG - 22020, na qual os interessados podem conhecer os programas para computadores e aplicativos para dispositivos móveis necessários, além dos procedimentos para pedido de sustentação oral e participação da sessão.

A agenda da sessão plenária administrativa desta quarta contém 31 itens, dentre eles a própria Resolução GP 222020, a ser apreciada para referendo pelo Pleno. Também constam processos, recursos administrativos, embargos de declaração, proposta de resolução e outros.

De acordo com a Portaria DG 22020, as sessões por videoconferência serão acompanhadas e conduzidas por um administrador da sessão, sendo este o secretário do respectivo órgão ou outro servidor designado pelo presidente do órgão julgador.

Diz, ainda, que a ata da sessão será produzida no sistema Digidoc e será submetida, na primeira sessão subsequente, para aprovação, na forma prevista no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

## **PARCERIA: Poderes Executivo e Judiciário vão inaugurar nova sede da Central de Inquéritos e Custódia em São Luís**

Como resultado de parceria com o Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), o Poder Judiciário do Maranhão passará a atuar com uma nova sede da Central de Inquéritos e Custódia na capital, que sairá do Fórum “Desembargador Sarney Costa”, no Calhau, passando a funcionar em prédio cedido pelo Governo do Estado, localizado na Avenida dos Franceses, bairro Outeiro da Cruz. O local está em fase de conclusão das obras realizadas pelo Governo do Estado, com previsão de instalação para a próxima semana. A reforma do local e fabricação dos móveis contou com o trabalho de 80 presos em cumprimento de pena.

A nova sede da Central de Custódia reunirá, em um só local, salas para as autoridades judiciárias, do Ministério Público, da Defensoria Pública, OAB, carceragem e parlatório para conversas entre pessoas presas em flagrante e seus defensores. Com isso, a pessoa presa em flagrante delito não precisará ser levada da delegacia para o setor de triagem da penitenciária e, em seguida, para o Fórum. Depois de lavrado o flagrante na delegacia, o autuado será encaminhado diretamente para a carceragem da Central e aguardará no local a audiência de custódia com o juiz.

As tratativas para a instalação da nova Central de Custódia tiveram início em 2018, entre o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Murillo Andrade. Na ocasião, o secretário garantiu que o Governo cederia um prédio anexo à SEAP, realizando a adequada reforma e estruturação, e proporcionando equipe multidisciplinar e de segurança. O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, também discutiu a mudança com as autoridades representantes dos principais órgãos do sistema de Justiça do estado.

O corregedor Marcelo Carvalho Silva afirma que a medida representa um grande avanço, porque vai permitir a centralização de todos os serviços necessários ao cumprimento da audiência de custódia -, como determina a Resolução n. 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conferindo mais agilidade, segurança e efetividade ao trabalho dos juízes contribuindo para reduzir os custos do Poder Executivo com o transporte de presos entre a Penitenciária e a Central, valor que chegou a R\$ 6 milhões em 2017. “Agradecemos a todo o apoio do secretário Murillo Andrade, do Governo do Estado, e ainda do Tribunal de Justiça, na pessoa do desembargador Joaquim Figueiredo, para essa importante medida que contribuirá com a melhoria dos serviços do Judiciário”, observa.

**ESTRUTURA** - Um dos objetivos com a implantação da Central é garantir um atendimento mais adequado às pessoas conduzidas, inclusive com espaço próprio para a colocação de tornazeleiras, que hoje não existe no Fórum. “Para que tudo seja resolvido nesse local e os juízes tenham uma infraestrutura de apoio melhor do que a que existe no fórum. Quando o fórum foi idealizado não se previu esse tipo de instalação e a Central foi criada muito depois. A ideia da CGJ e da SEAP é tentar unificar esses interesses, não só do Estado, como do Poder Judiciário no sentido de melhorar a prestação da Justiça para o jurisdicionado”, avalia a juíza auxiliar da CGJ Stela Muniz, responsável pela pasta de Criminal e Execução Penal.

Segundo o secretário Murilo Andrade, a SEAP vai entregar nos próximos dias o prédio modificado, estruturado e mobiliado. “Pra nós é muito importante essa parceria com o Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da

Justiça, esperamos ampliar para outros projetos como este que trazem melhorias aos serviços oferecidos à sociedade”, avalia.

“Em relação ao transporte de presos, muda bastante. Inicialmente o custo vai ficar melhor e também a agilidade na liberação do preso. Nós vamos ter um custo operacional muito menor porque o preso não vai precisar ir e voltar do complexo penitenciário. Ele vai ficar já ali na central e ali nós teremos agilidade também na soltura do indivíduo que não vai precisar ficar preso”, destacou.

INQUÉRITOS - Conforme o artigo 3º da Lei 188/2017, a Central de Inquéritos e Custódia processa os inquéritos policiais da Comarca da Ilha de São Luís, em cuja jurisdição estão incluídos os municípios da Região Metropolitana, decidindo seus incidentes e medidas cautelares, com exceção dos de competência da 1ª Vara Criminal da capital (crime organizado).

Lá, o preso em flagrante é ouvido por um juiz, na presença do Ministério Público, Defensoria Pública ou o advogado do preso. O objetivo é analisar se a prisão em flagrante foi legal ou não; se há necessidade de manutenção da prisão ou possibilidade de concessão de liberdade provisória com a imposição de medidas cautelares diversas da prisão.

Em 2019, a Central de Inquéritos

da Comarca da Ilha de São Luís ouviu 1.739 pessoas em audiências de custódia. Das prisões em flagrante, 67% foram convertidas em preventivas (1.165) e nos demais casos houve liberdade provisória com medida cautelar (515), relaxamento de prisão (23), monitoramento eletrônico (284), substituição da prisão preventiva por domiciliar (21), liberdade provisória plena (28) e encaminhamento assistencial (05).

As medidas cautelares aplicadas em substituição à prisão em flagrante foram o monitoramento eletrônico (uso de tornozeleira eletrônica); recolhimento domiciliar no período noturno, finais de semana e dias de folga; proibição de acesso a determinados locais, de manter contato com determinada pessoa e de ausentar-se da comarca; comparecimento periódico perante o juiz; e pagamento de fiança. A grande maioria de audiências de custódia realizadas no ano de 2019 foi relativa a pessoas presas por tráfico de drogas, furto e roubo.

## **CNJ: Judiciário Nacional reforça divulgação de canais de denúncia de violência doméstica na quarentena**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou aos tribunais de todo o país que divulguem, em seus canais de comunicação, os telefones e e-mails de contato de serviços públicos para denúncia de casos de violência doméstica. Por telefone, whatsapp, e-mail ou mesmo presencialmente, é possível denunciar agressões e receber proteção do Estado, mesmo no período emergencial de saúde provocada pelo novo coronavírus.

A coordenadora do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica, conselheira Maria Cristiana Ziouva, encaminhou a determinação às Coordenadorias Estaduais de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Para ela, é preciso que o Sistema de Justiça e a toda rede de enfrentamento à violência doméstica, formada por delegacias, abrigos, defensoria e ministério público, entre outros, estejam alerta e que a sociedade, mesmo em isolamento social, saiba agir.

“Pedidos de proteção contra violência doméstica são considerados serviço de urgência pela Justiça”, afirma Maria Cristiana Ziouva. “Mulheres que vivem relações abusivas precisam saber que todo o Sistema de Justiça brasileiro continua trabalhando. É fundamental que as vítimas procurem os serviços de acolhimento e proteção, como delegacias, defensorias, ministério público e o Judiciário. Elas não estão desprotegidas, não estão à mercê dos seus agressores.”

Os canais online, como as delegacias eletrônicas para registro de boletim de ocorrência, são alternativas importantes para quem passa pela quarentena em situação de violência. A juíza Luciana Lopes Rocha, uma das coordenadoras do Núcleo Judiciário da Mulher e titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga, no Distrito Federal, ressalta que o importante é fazer com que as denúncias cheguem até o sistema de Justiça. “Diga que vai à farmácia, ou mercado, aproveite e peça ajuda, ligue para o 190, ou para o whatsapp disponibilizado pela polícia.”

### Medidas protetivas

Para combater a violência doméstica durante a fase de quarentena, magistrados têm analisado e deferido com urgência os pedidos de medidas protetivas. “A casa é um local de perigo para mulheres que muitas vezes está ali sendo controlada, vigiada por esse homem, e não consegue sair para pedir ajuda. Mas é preciso que os casos sejam reportados, seja por um vizinho, um amigo, um parente ou por ela mesma. Isso precisa vir à tona”, diz Luciana Rocha.

No Rio de Janeiro, a juíza titular da Vara de Violência Doméstica, Adriana Mello, percebeu uma procura acentuada por medidas protetivas de urgência nos últimos dias. “Isso tem nos preocupado. A rede de enfrentamento à violência está tendo de dar conta desse aumento, mas a falta de estrutura é grande”, diz a magistrada. “Só não deixem de denunciar. As medidas protetivas são fundamentais para interromper uma escalada fatal.”

CONTINUE LENDO EM <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/04/cnj-judiciario-nacional-reforca.html>

## **SAÚDE: Justiça indefere pedido de cobrança de aluguel contra Município de Bacuri**

A Comarca de Bacuri julgou improcedente pedido de cobrança feito por um homem, para que o Município de Bacuri quitasse alugueis em atraso de um Aparelho de Raio-X, locado para Hospital Municipal Bibi Montelo, no valor de R\$ 21 mil. A sentença, assinada pelo titular da unidade judicial, juiz Alistelman Mendes Dias Filho, também condena o autor da ação ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixado em 10% sobre o valor da causa. O documento foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe dessa terça-feira, dia 13 de abril.

Na ação, o homem relata que celebrou contrato escrito com o Município de Bacuri para locação de um Aparelho de Raio-X, de sua propriedade, com a finalidade de realização de exames no Hospital Municipal Bibi Montelo, pela quantia mensal de R\$ 7 mil. “Aduz, ainda, que o requerido não pagou os alugueis dos meses de maio, junho e julho/2014, totalizando uma dívida de R\$ 21 mil”, frisa no pedido direcionado à Justiça.

Notificado, o município não apresentou contestação. O magistrado designou Audiência de Instrução para colher depoimento pessoal das partes e a ouvir as testemunhas do caso, uma do autor e duas do réu.

Na análise do caso, o magistrado verificou que o Município de Bacuri reconheceu a celebração do contrato com o requerente pelo prazo de 12 meses, restando como pontos controvertidos a ocorrência do pagamento dos valores questionados pelo autor, e a operação da máquina alugada durante os meses de inadimplemento (maio a julho/2014).

A partir das declarações das testemunhas, e do próprio depoimento pessoal do autor, ficou esclarecido que o equipamento, Aparelho de Raio-X, manteve-se em funcionamento por prazo de um a dois meses após a celebração do contrato. “A técnica em radiologia declarou que operou a máquina por pouco mais de um mês, ao passo que uma outra testemunha declarou em Juízo que o equipamento funcionou por apenas um mês, recebendo a orientação de informar aos pacientes que a máquina estaria quebrada. A terceira testemunha confirmou que o equipamento funcionou durante apenas 16 dias, tendo ficado, por pelo menos dois meses, sem funcionar no hospital”, ressalta a sentença.

O julgador pontua, no documento, que cabe ao autor, segundo o Processo Civil, nos termos do art. 373, I, do CPC, provar os fatos constitutivos do seu direito, quais sejam, a efetiva disponibilização do Aparelho de Raio-X em condições para funcionamento, em contraprestação do valor pago a título de aluguel, sendo o responsável pela sua manutenção, conforme cláusula do contrato de aluguel juntado ao processo. “O inadimplemento por 30 (trinta) dias implicaria na paralisação total das atividades e a retirada do equipamento do local instalado. A rigor, as testemunhas ouvidas em Juízo, e o próprio depoimento das partes levam a conclusão de que o aparelho locado não ficou em funcionamento durante os meses de maio a julho/2014 pleiteados pelo autor na inicial. Isso porque os depoimentos são categóricos em afirmar que o aparelho foi visto no hospital pelo período variável de um a dois meses”, ressalta.

“Ademais, não existem elementos nos autos que demonstrem a data de retirada do equipamento do hospital e em que condições o objeto se encontrava. Todos esses elementos, cada um na sua medida, caminham no sentido de que o autor não manteve o aparelho locado em pleno funcionamento no hospital, nos meses de maio a julho/2014, conforme requer os termos do contrato firmado. Nesse ponto, cumpre argumentar que os contratos são regidos pelo princípio do pacta sunt servanda e pela regra do exceptio non adimpleti contractus (art. 476 do CC), segundo os quais impõem o dever a ambos os contratantes de cumprir os acordos celebrados, bem como de ser lícito a parte devedora desobrigar-se da obrigação contratual, por não ter o outro contratante cumprido com a aquilo que lhe competia no contrato firmado”, destaca.

O magistrado verificou que o requerente não pode exigir do Município de Bacuri o pagamento do aluguel, se não forneceu o equipamento objeto do contrato, fazendo sua manutenção, a viabilizar seu funcionamento.

## **ADMINISTRAÇÃO: Comarca de Alcântara passa a integrar o polo judicial de São Luís**

A comarca de Alcântara passou a integrar o polo judicial de São Luís. A mudança foi feita pela Corregedoria Geral da Justiça no Provimento nº 14/2020, que modificou a configuração atual da divisão das comarcas do Maranhão em polos judiciais, para fins de administração dos serviços prestados por essas unidades jurisdicionais.

De acordo com a alteração, o Polo de São Luís passa a ser formado pelas comarcas de São Luís, com seus respectivos Termos Judiciários (Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar) e Alcântara, que foi desmembrada do polo de Pinheiro.

Após essa mudança, o Polo de Pinheiro ficou com a seguinte formação: Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Mirinzal, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Férrer e Turiaçu.

Os polos aglutinam municípios em áreas geográficas criadas para auxiliar a CGJ-MA na melhor distribuição e organização dos serviços administrativos direcionados às comarcas, varas e juizados. E são utilizados para o direcionamento da atuação dos juízes auxiliares quanto à fiscalização, orientação e acompanhamento dos serviços judiciais e extrajudiciais nas comarcas.

**POLOS** - Atualmente existem doze polos judiciais -, além dos já mencionados -, com a seguinte formação:

- Polo de Bacabal: Bacabal, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus, Vitorino Freire.
- Polo de Balsas: Balsas, Alto Parnaíba, Carolina, Loreto, Riachão, São Raimundo das Mangabeiras, Tasso Fragoso.
- Polo de Chapadinha: Araioses, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia, Urbano Santos.
- Polo de Imperatriz: Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque.
- Polo de Itapecuru Mirim: Anajatuba, Arari, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru Mirim, Morros, Rosário, Santa Rita, Vargem Grande.
- Polo de Barra do Corda: Barra do Corda, Colinas, Dom Pedro, Esperantinópolis, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Presidente Dutra, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, Sucupira do Norte, Tuntum;
- Polo de Santa Inês: Bom Jardim, Buriticupu, Matinha, Monção, Olinda Nova do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Viana, Vitória do Mearim, Zé Doca;
- Polo de São João dos Patos: Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos;
- Polo de Timon: Matões, Parnarama, Timon e
- Polo de Caxias: Caxias, Codó, Coelho Neto, Timbiras.

## **ELEITORAL: TJMA escolhe advogados para lista tríplice de membros do TRE**

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (15), em Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Camila Rose Ewerton Ferro Ramos (23 votos), Roberto Charles de Menezes Dias (19 votos) e Luís Eduardo Franco Bouéres (16 votos), para vaga na categoria jurista.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio de Gustavo Araújo Vilas Boas no dia 29 de maio de 2020, como membro titular da Corte Eleitoral, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Cleones Carvalho Cunha.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo parabenizou os concorrentes que compuseram uma lista de seis advogados e ressaltou o trabalho ético desenvolvido pelo advogado Gustavo Vilas Boas em seu biênio no Eleitoral. “A seriedade, a ética e a moral são fatores primordiais para o exercício do cargo jurídico”, concluiu.

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do desembargador Joaquim Figueiredo pelo deferimento das inscrições. Além dos eleitos para a lista tríplice, participaram como candidatos, os advogados Thiago Brhanner Garcês Costa (14 votos), Adolfo Silva Fonseca (9 votos) e Fernando Antonio da Silva Ferreira (9 votos).

As inscrições ocorreram conforme o Edital nº 1/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14 de fevereiro de 2020, com prazo para as inscrições até o dia 27 de fevereiro de 2020.

## **Polícia Civil prende acusado de Estupro de Vulnerável em Imperatriz**

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por meio da Regional de Imperatriz (10ª DRPC), deu cumprimento, nesta terça-feira (14), ao Mandado de Prisão Preventiva expedida pelo Juiz Titular da 2ª vara de João Lisboa em desfavor de um homem pelo crime de Estupro de Vulnerável, previsto no artigo 217-A do Código Penal Brasileiro.

A vítima é sua enteada de apenas onze anos e consta na representação que no dia 08.04.2020, o acusado foi pego em flagrante pela sua companheira cometendo abuso contra a menor.

Após isto, a vítima confidenciou à mãe outros atos de violência que já haviam ocorrido, estes, confirmados mediante laudo descrito por médico legista, que constatou a ruptura do hímen, fato de natureza antiga.

O suspeito foi capturado e levado a sede da delegacia regional onde tomou ciência do mandado de prisão e foi encaminhado a UPRI onde ficará a disposição da justiça.

Contamos sempre com a colaboração da população através do disk denúncia (99) 98476-7141. Anonimato garantido.

## **R\$ 159 mil de colaboração premiada financiarão EPIs no MA**

Publicado em 15 de abril de 2020 por gilbertoleda

A Justiça do Maranhão deferiu pedidos do Ministério Público e da Polícia Civil e autorizou o investimento de R\$ 159,1 mil na compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para serem utilizados por profissionais da saúde do estado em meio à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Os recursos serão repassados à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís.

Assinaram o pedido a 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo de Judiciário de São Luís, o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e o 1º Departamento de Combate à Corrupção (1º Deccor) da Polícia Civil.

Os recursos são resultado de um acordo de colaboração premiada firmado junto ao Ministério Público e Polícia Civil e homologado pela Justiça. Entre os termos do acordo estavam o pagamento de R\$ 159.100,00, valor correspondente ao apreendido em razão de cumprimento de mandado de busca e apreensão.

Nas solicitações feitas ao Poder Judiciário, o Ministério Público e a Polícia Civil citam a Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 - CES/CNMP/1ª CCR e a Recomendação Conjunta PRESI- CN nº 01, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que tratam da atuação no combate à doença, inclusive sobre a priorização de reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público Brasileiro para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

O documento também cita a Portaria-Conjunta nº 112020 do Tribunal de Justiça do Maranhão, que determina que “durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19” e a Recomendação nº 3/2020, do procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, também orientando que se destinem os recursos oriundos de suas atuações finalísticas, judiciais e extrajudiciais, para as ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, preferencialmente aquelas relacionadas às ações e serviços de saúde.

Os promotores e delegados requerem que o depósito dos recursos seja feito em contas específicas, em instituição bancária oficial, mediante comprovação da aquisição dos equipamentos e insumos com a juntada da respectiva prestação de contas aos autos.

## **Justiça do Maranhão concorda com decisão do prefeito de Formosa da Serra Negra que demitiu agente de endemia não concursado**

Trata-se de Luís Coelho de Andrade que denunciou o prefeito Janes Clei alegando que “após aprovação do Projeto de Lei N.º 13/2013 (...) foi efetivado no cargo de Agente de Combate às Endemias do Município de Formosa da Serra Negra/MA. (...) na condição de servidor público municipal estatutário o (...) impetrante (...) estava desempenhando as funções de Agente de Combate às Endemias, da data da publicação da Emenda Constitucional n.º 51/2006, que estava regulamentada para essa categoria, submetido à seleção pública que atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devidamente certificada pela administração pública. (...) No dia 06/02/2017, foi surpreendido com o comunicado do Prefeito JANES CLEI DA SILVA REIS, informando que o impetrante não precisava mais trabalhar, visto que fora demitido do cargo. (...)”, diz a denúncia.

Na denúncia, Luís Coelho pediu ao Poder Judiciário da Comarca de Grajaú que obrigasse o prefeito a lhe reintegrar ao cargo.

Ao analisar o pedido, o juiz Isaac Diego destacou que, desde outubro de 1988, salvo o caso de cargos comissionados e de confiança, a admissão de servidores públicos efetivos só ocorre por meio de concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal. Daí porque a Emenda Constitucional 51, só autorizou a efetivação de agentes de combate às endemias, antes da edição de lei reguladora, nos casos em que os profissionais exercentes de função similar, tivessem sido aprovados anteriormente em processo seletivo (concurso, processo simplificado, etc.).

justica do maranhao concorda com decisao do prefeito de formosa da serra negra que demitiu agente de endemia nao concursado - Justiça do Maranhão concorda com decisão do prefeito de Formosa da Serra Negra que demitiu agente de endemia não concursado - minuto barra

O magistrado disse ainda em sua decisão que, Luís Coelho, sequer provou na denúncia, possível violação de seu direito líquido e certo, pois apesar de comprovar o efetivo exercício do cargo, não comprovou participação em processo seletivo (de qualquer natureza) anteriormente para ingresso no cargo, devendo-se presumir caso de contratação direta, e nula de pleno direito e destacou; “Assim, não há prova de qualquer violação de direito líquido e certo do impetrante, tratando-se de exercício regular pela autoridade impetrada do poder de autotutela da Administração Pública, na correção dos atos administrativos ilegais, no que julgo improcedente a demanda”, destacou o juiz em sua decisão.

E concluiu rejeitando o pedido do servidor sem concurso em Formosa da Serra Negra.

“Com base no acima exposto, INDEFIRO A SEGURANÇA PLEITEADA, ante a ausência de prova pré-constituída, decretando a extinção do feito com resolução de mérito nos termos do art. 487, I, do CPC”, concluiu o magistrado.

Foto1:Facebook do autor

Foto 2: Site TJ/ juiz

## **MÁ-FÉ | Juizado de Pedreiras determina a pedreiro pagar, em dobro, por dívida reclamada injustamente**

A fim de manter a boa-fé nas relações jurídicas, o juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (Juizado Cível e Criminal de Pedreiras) rejeitou pedido de cobrança de dívida de R\$ 7 mil em processo, por ausência de provas do direito alegado, e acolheu pedido contrário do réu, determinando ao autor da ação a pagar - em dobro - o valor da dívida reclamada da parte contrária na ação, indevidamente.

Trata-se de ação de cobrança em que um pedreiro afirmou ter sido contratado, verbalmente, para realizar serviços na residência de um cliente. No pedido, ele alegou que foi ajustado preço de R\$7 mil reais, a ser pago no final da obra, e disse ter feito todos os serviços contratados; mas o proprietário da casa não cumpriu o acordo e não pagou pelos serviços prestados.

Analisando os autos, o juiz constatou que, embora o autor tenha alegado não ter recebido o pagamento, as provas carreadas ao processo demonstram o contrário, uma vez que o contratante demonstrou nos autos que comprou uma moto (Pop 110, Honda, 0km) e entregou para o autor da ação no início da obra, como pagamento.

Continua depois da publicidade:

Além disso, o próprio pedreiro confessou, em audiência de conciliação, instrução e julgamento, que recebeu a moto como pagamento pelos serviços e que o cliente nada mais lhe devia. “Assim, não comprovadas as alegações da parte autora, contidas na petição inicial, não tem como haver a condenação da parte reclamada”, declarou o juiz na sentença.

**PEDIDO CONTRAPOSTO** - Após ser cobrado judicialmente da dívida já paga, o cliente dos serviços apresentou “Pedido Contraposto” no processo, baseado nos mesmos fatos apresentados na reclamação ajuizada pelo pedreiro.

**SENTENÇA** - Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o artigo 940 do Código Civil “é claro” ao prever a sanção da restituição em dobro ao credor que demandar o devedor por dívida já quitada, desde que comprovada a má-fé da parte credora.

Conforme o artigo 940 do Código Civil, “Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se houver prescrição”,

O juiz concluiu que o autor da ação de cobrança da dívida, mesmo sabendo que o cliente fez o pagamento dos serviços prestados, e recebendo uma motocicleta nova, acionou o Judiciário para cobrar a dívida, agindo, assim, com má-fé. “Dessa forma, o reclamado tem razão em seu pedido contraposto, devendo o pedreiro ser penalizado ao pagamento do dobro do que cobrou indevidamente”, sentenciou.

## **Prefeito de Barreirinhas-MA querendo dar calote em professores**

Albérico Filho queria se basear em Medida Provisória do governo Bolsonaro, mas esqueceu que não aplica-se a funcionários públicos

O prefeito de Barreirinhas-MA, achou que a Prefeitura é uma empresa de sua propriedade e esqueceu que é um órgão público ao dizer que não pagaria os professores por eles estarem parados por causa da Pandemia do Covid-19.

Em decisão do juiz Fernando Jorge Pereira, titular da comarca de Barreirinhas, proferida na semana passada, o magistrado determinou que o prefeito Albérico Filho efetue o pagamento dos professores contratados pelo município maranhense.

Segundo o promotor Francisco de Assis Silva Filho, autor da ação civil pública que teve a decisão judicial concedida, uma portaria publicada pela administração municipal, no último 6, usou a suspensão das aulas na rede municipal, tomada como medida de prevenção ao novo coronavírus, para suspender o vencimento dos docentes.

Na ação, o Ministério Público do Maranhão apontou que a portaria editada pela gestão Albérico Filho baseou-se equivocadamente na Medida Provisória N° 936/2020, do governo de Jair Bolsonaro (sem partido), que trata do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que autoriza os empregadores a reduzirem salários e jornada de trabalho dos funcionários durante a pandemia da doença Covid-19 para preservar empregos. A MP, porém, não se aplica a ocupantes de cargos públicos.

Em termos de educação básica, o documento apenas dispensa, excepcionalmente, a obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, devendo ser garantidas as 800 horas aula anuais.

Ainda segundo o promotor de Justiça, a Prefeitura de Barreirinhas está recebendo regularmente repasses do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e outras receitas, evidenciando que “a medida tomada pelo prefeito é desproporcional e, ao contrário, fomentará um caos na prestação dos serviços educacionais”.

Na decisão, em medida liminar, o magistrado determinou que o Banco do Brasil bloqueie imediatamente a conta do Fundeb de Barreirinhas, sendo proibida qualquer movimentação até que seja liberada pelo Poder Judiciário.

Também foi determinado ao secretário municipal de Administração, Thiago Perez de Souza Lima, ou servidor responsável pela folha de pagamento que, em 48 horas, mesmo com feriados ou fim de semana, encaminhe à agência do Banco do Brasil localizada na cidade as folhas de pagamento dos professores efetivos e contratados, relativas ao mês de abril de 2020.

Após o recebimento das folhas, o banco deverá, no dia marcado, realizar o pagamento dos professores contratados, debitando os valores da conta do Fundeb. Caso o dia determinado já tenha passado, o pagamento

deverá ser feito em 24 horas.

Em caso de descumprimento de qualquer dos itens da liminar, os responsáveis estão sujeitos a multa de R\$ 5 mil por hora e ato descumprido, além de poderem responder por crime de desobediência, cuja pena prevista é de detenção de 15 dias a seis meses, além de multa.

Por Yuri Almeida (Atual7)

## **Padrasto é preso por estuprar enteada de 11 anos em Imperatriz**

O suspeito foi preso após a mãe da menina flagrar a violência sexual.

IMPERATRIZ - A Polícia Civil de Imperatriz deu cumprimento, nesta terça-feira (13), ao mandado de prisão preventiva, expedida pela 2ª Vara de João Lisboa, em desfavor de A.S.F. pelo crime de estupro de vulnerável.

O acusado foi pego em flagrante pela sua companheira, no dia 8 de abril, praticando violência sexual contra a menor. A mulher acionou a polícia, que deu cumprimento ao mandado de prisão.

Após o flagrante, a vítima confidenciou à mãe outros atos de violência que já haviam ocorridos, que foram confirmados mediante laudo médico.

O homem foi encaminhado à Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), e ficará à disposição da Justiça.

## **Tribunal de Justiça fará primeira sessão remota no Maranhão**

Medida atende a uma resolução assinada pelo presidente da Corte, José Joaquim Figueiredo, que permite a realização das sessões por videoconferência

O Tribunal de Justiça do Maranhão realizará hoje, pela primeira vez, uma sessão plenária por meio de videoconferência. A medida atende à Resolução GP - 222020, assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, que permite o uso de videoconferência para realização das sessões de julgamento do Tribunal, em razão da excepcionalidade provocada pela pandemia do Covid-19, o novo coronavírus. A sessão será transmitida ao vivo pelo canal do TJ no youtube.

A pauta da sessão plenária administrativa que ocorrerá por videoconferência contém 31 itens, dentre eles a própria Resolução GP 222020, que será apreciada pelo Pleno. Também constam processos, recursos administrativos, embargos de declaração, proposta de resolução e outros.

De acordo com a Portaria DG 22020, as sessões por videoconferência serão acompanhadas e conduzidas por um administrador da sessão, sendo este o secretário do respectivo órgão ou outro servidor designado pelo presidente do órgão julgador.

A portaria diz que a ata da sessão será produzida no sistema Digidoc e será submetida, na primeira sessão subsequente, para aprovação, na forma prevista no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

### No Supremo

Ontem, o Supremo Tribunal Federal (STF) inaugurou a sessão por videoconferência em decorrência do estado de calamidade pública no país. Duas Turmas e o Plenário, realizaram as suas atividades neste modelo.

As sessões das Turmas foram iniciadas às 14h e tiveram transmissão em tempo real por meio do canal do STF no youtube. A transmissão das sessões das Turmas pela internet é também uma medida inédita e tem por objetivo, segundo o STF, compensar as restrições de entrada no Tribunal durante o período da pandemia, garantindo o acompanhamento dos processos por partes e advogados.

### Sessão plenária

Hoje e amanhã (16) o STF volta a realizar as sessões plenárias semanais, sendo as primeiras inteiramente por videoconferência. Os julgamentos do Plenário poderão ser acompanhados ao vivo, pela TV Justiça, pela Rádio Justiça e no canal do STF no YouTube, a partir das 14h. l

### Mais

### Aprovação

As sessões por videoconferência do Plenário e das Turmas do Supremo Tribunal Federal foram aprovadas em sessão administrativa da Corte e estão previstas na Resolução 672/2020. Para viabilizar a sessão por meio de videoconferência, o STF utiliza a ferramenta Webex Meetings, cedida ao Conselho Nacional de Justiça por meio de acordo de cooperação técnica, sem custos ou compromissos financeiros, e disponibilizada aos tribunais e magistrados brasileiros.

## **TJMA escolhe advogados para lista tríplice de membros do TRE**

15/04/2020 15:03:11

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (15), em Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Camila Rose Ewerton Ferro Ramos (23 votos), Roberto Charles de Menezes Dias (19 votos) e Luís Eduardo Franco Bouéres (16 votos), para vaga na categoria jurista.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio de Gustavo Araújo Vilas Boas no dia 29 de maio de 2020, como membro titular da Corte Eleitoral, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Cleones Carvalho Cunha.

O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo parabenizou os concorrentes que compuseram uma lista de seis advogados e ressaltou o trabalho ético desenvolvido pelo advogado Gustavo Vilas Boas em seu biênio no Eleitoral. "A seriedade, a ética e a moral são fatores primordiais para o exercício do cargo jurídico", concluiu.

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do desembargador Joaquim Figueiredo pelo deferimento das inscrições. Além dos eleitos para a lista tríplice, participaram como candidatos, os advogados Thiago Brhanner Garcês Costa (14 votos), Adolfo Silva Fonseca (9 votos) e Fernando Antonio da Silva Ferreira (9 votos).

As inscrições ocorreram conforme o Edital nº 1/2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14 de fevereiro de 2020, com prazo para as inscrições até o dia 27 de fevereiro de 2020.

---

POSTLINK%%